MUNICÍPIO DE SAUDADES

RUA CASTRO ALVES, Nº 279 – CENTRO

CNPJ: 83.021.881/0001-54

FONE: (49) 3334-0127

FAX: (49) 3334-0143

***EDITAL DE LICITAÇÃO***

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 788/2019

## MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE CONTRATAÇÃO: UNITÁRIO POR ITEM

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM

**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 788/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - **O MUNICÍPIO DE SAUDADES**, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, farão realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento UNITARIO POR ITEM, para aquisição do objeto abaixo especificado conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 – A documentação para o Credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos para a habilitação deverão ser entregues na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às **08:00 horas do dia 03 de maio de 2019**.

1.3 – A abertura da sessão para a realização do certame será às **08:00 horas** do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

1.4 - Não serão aceitas documentação e proposta entregues fora do prazo estabelecido na cláusula 1.2. Deste Edital.

1.5- Esta Licitação é do tipo Menor preço Sistema de Registro de Preços – SRP, julgamento Unitário por Item.

**1.6 - Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei Federal n° 123/06, Lei Complementar 147/14 e item 4 do edital.**

1.7 -O sistema de registro de preços não obriga a contratação das quantidades estimadas, podendo o Município, adquirir de acordo com a sua necessidade.

1.08 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Pinhalzinho – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

1.09 – As informações poderão ser solicitadas via fac-símiles, estando à comissão disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Saudades.

**2 – DO OBJETO**

2.1 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR.

2.2 – Descrição dos Itens:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO |
| 1 | 500,00 | UND | ABACAXI PÉROLA - COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, PESANDO EXATAMENTE ENTRE 2 A 3 KG, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, DANOS FÍSICOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E/ OU QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. NÃO SERÁ RECEBIDO PRODUTO EM CAIXAS SUJAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 5,49 |
| 2 | 200,00 | PCT | AÇÚCAR CRISTAL: AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PACOTES DE 5 KG, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTEGRO, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGENS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO REQUISITANTE. AINDA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃ | 8,96 |
| 3 | 60,00 | PCT | AÇÚCAR DE BAUNILHA: AÇÚCAR REFINADO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PACOTE CONTENDO PESO DE 100G. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE LOTE DO PRODUTO. A TABELA DEVE CONTER TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COM BASE NA PORÇÃO DE 5G, VALOR ENERGÉTICO 20 KCAL, CARBOIDRATOS 5G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 1,66 |
| 4 | 20,00 | KG | AÇÚCAR MASCAVO: PACOTES DE 1 KG, DERIVADO DE CANA DE AÇÚCAR, ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATÉRIAS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA INTEGRA RESISTENTE E COM SOLDA REFORÇADA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS E CONSERVANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO REQUISITANTE. AINDA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAL EM PORÇÕES DE 5G, VALOR ENERGÉTICO 18KCAL, CARBOIDRATOS 4,5G, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS  | 8,91 |
| 5 | 10,00 | UND | ADOÇANTE DIETÉTICO: LÍQUIDO, COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA E CICLAMATO, FRASCO COM 100 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 2,46 |
| 6 | 80,00 | PCT | ALHO - NOVO, GRUPO ROXO, SUBGRUPO NOBRE, TIPO ESPECIAL, CLASSE 4, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS DE COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, BROTAMENTO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA EMBALADOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ESPECIAL PARA ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 100G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 4,49 |
| 7 | 80,00 | PCT | AMENDOIM - CRU COM PELE, GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO INDUSTRIAL, CLASSE MÉDIA, SUBCLASSE CLARA, TIPO ÚNICO. GRÃOS SECOS, SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM FERMENTAÇÃO E MOFOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. INDUSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  | 3,15 |
| 8 | 70,00 | KG | AMIDO DE MILHO: PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO (ZEA MAYS. L.), FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. COM A COR BRANCA CARACTERÍSTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPEL IMPERMEÁVEL FECHADO, PACOTE DE 1 KG | 4,88 |
| 9 | 90,00 | PCT | ARROZ BRANCO: ARROZ, TIPO 01, SUBGRUPO BRANCO, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% GRÃOS INTEIROS ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5 KG EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AINDA NA EMBALAGEM, DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO EM PORÇÕES DE 50G, VALOR ENERGÉTICO 178 KCAL, CARBOIDRATOS 38G, PROTEÍNAS 3,3G, FIBRA ALIMENTAR 0,3 POLIETILENO TRANSPARENTE E | 11,83 |
| 10 | 30,00 | KG | ARROZ INTEGRAL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR, MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA ATÓXICA INTEGRA RESISTENTE E COM SOLDA REFORÇADA, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO REQUISITANTE. AINDA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAL EM PORÇÕES DE 100G, VALOR ENERGÉTICO 341KCAL, CARBOIDRATOS 73,9G PROTEÍNAS 6,49G, GORDURAS TOTAIS 2,14G, GORDURAS SATURADAS 0,34G, FIBRA ALIMENTA | 4,09 |
| 11 | 200,00 | PCT | ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: PACOTE COM 5 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUB GRUPO: PARBORIZADO POLIDO, POLIMENTO À ÁGUA A ÁGUA, COM SELEÇÃO ELETRÔNICA. CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E I | 12,25 |
| 12 | 80,00 | CX | AVEIA EM FLOCOS FINOS - CAIXA COM 200 G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, NÃO DEVE ESTAR AMASSADA OU RASGADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER MAIOR QUE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA E GRÂNULOS SOLTOS, OU SEJA, SEM SINAIS DE UMIDADE E SUJIDADES, LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  | 3,25 |
| 13 | 3.000,00 | KG | BANANA CATURRA: SEMI-MADURA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS/ RUPTURAS E/OU AMASSADAS, NEM MUITO MADURAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS ÍNTEGRAS. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 2,80 |
| 14 | 2.000,00 | KG | BANANA PRATA: SEMI-MADURA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS/ RUPTURAS E/OU AMASSADAS, NEM MUITO MADURAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS ÍNTEGRAS. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS. | 3,83 |
| 15 | 1.200,00 | KG | BATATA INGLESA: ESCOVADA, GRUPO I OU II, CLASSE 2, TIPO ESPECIAL (DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), PESANDO ENTRE 100 E 200 GRAMAS A UNIDADE. SEM EMISSÃO DE BROTOS, 1ª QUALIDADE, NOVA. DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, LIVRES DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS, EM SACO TIPO TELINHA, CONTENDO 1 KG EM CADA PACOTE, RESISTENTE E COM ETIQUETAS CONSTAND | 3,99 |
| 16 | 2.000,00 | UND | BEBIDA LÁCTEA: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES CONFORME SOLICITAÇÃO. SABORES: COCO, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS E PÊSSEGO. EMBALAGEM CONTENDO 900G. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA SEGUINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS. REGISTRO NO SIE OU SIF. | 3,50 |
| 17 | 480,00 | KG | BETERRABA: LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS CADA) TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE. | 3,84 |
| 18 | 420,00 | PCT | BISCOITO DE GERGELIM - EM EMBALAGENS DE 400G. INGREDIENTES CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GERGELIM, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), EMULSIFICANTES DE LECITINA DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.  | 5,24 |
| 19 | 400,00 | PCT | BISCOITO DOCE INTEGRAL SABOR MAISENA - EMBALAGEM DUPLA DE 400G COM DOIS PACOTES DE 200G CADA. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DO PRAZO DE VALIDADE. | 4,64 |
| 20 | 400,00 | PCT | BISCOITO DOCE SABOR ARTIFICIAL DE LEITE, DE BOA QUALIDADE, ENTREGUES EM BOAS CONDIÇÕES, NÃO QUEBRADAS, EM EMBALAGENS DE 400G. PREÇO POR UNIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). AÇÚCAR. GORDURA VEGETAL. AMIDO. AÇÚCAR INVERTIDO. SAL. SORO DE LEITE EM PÓ. FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. AROMATIZANTE. MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DO PRAZO DE VALIDADE. | 4,43 |
| 21 | 50,00 | PCT | BISCOITO FLOCOS DE ARROZ - PRODUTO EM EMBALAGEM DE 120G SEPARADOS EM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE. NÃO CONTER GLÚTEN. TER COMO INGREDIENTES ARROZ EXPANDIDO, AÇÚCAR ORGÂNICO E XAROPE DE GLICOSE. TER COMO PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 24 MESES. | 5,53 |
| 22 | 550,00 | PCT | BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTES DE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EM EMBALAGENS DE 370 GR.  | 4,69 |
| 23 | 420,00 | PCT | BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL - DE BOA QUALIDADE, ENTREGUES EM BOAS CONDIÇÕES, NÃO QUEBRADAS, EM EMBALAGENS DUPLA DE 370G COM DOIS PACOTES DE 185G CADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO  | 4,91 |
| 24 | 12,00 | CX | CACAU EM PÓ: CACAU EM PÓ PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE PAPEL (CAIXINHA) RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 200 GRAMAS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ. DEVERÁ CONTER OS DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, LOTE DO PRODUTO, VALIDADE.  | 12,99 |
| 25 | 100,00 | UND | CAFÉ - SOLÚVEL, GRANULADO, EM EMBALAGEM DE VIDRO COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS SUA ABERTURA, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. DEVE TER SABOR CARACTERÍSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR O SELO DA ABIC. INGREDIENTES: 100% CAFÉ. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESCAFÉ, IGUAÇU, MELITTA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  | 12,74 |
| 26 | 30,00 | UND | CANELA EM PÓ: PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DE ACORDO COM O PRODUTO, CANELA IN NATURA, PROVENIENTES DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, VEDADAS HERMETICAMENTE. ISENTAS DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÕES FÍSICAS. PESO LÍQUIDO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INDUSTRIA BRASILEIRA. | 2,58 |
| 27 | 30,00 | UND | CANELA EM RAMA: PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS SENSÓRIAS DE ACORDO COM O PRODUTO, CANELA IN NATURA. CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE RAMA. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, VEDADAS HERMETICAMENTE. ISENTAS DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÕES FÍSICAS. PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INDUSTRIA BRASILEIRA. | 1,74 |
| 28 | 360,00 | KG | CAQUI (CAFÉ/CHOCOLATE): COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEVEM ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE POLIETILENO DE 20 KG. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.  | 4,75 |
| 29 | 600,00 | KG | CARNE BOVINA EM CUBOS: CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU CONTRAFILÉ. RESFRIADA OU CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM ODOR PRÓPRIO. DEVERÁ SER CORTADA EM CUBOS DE 2 A 3 CM, SEM OSSO, SEM SEBO, SEM GORDURA, SEM NERVOS. EMBALADA EM BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE APROPRIADO PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE EMPACOTAMENTO/FABRICAÇÃO, FORNECEDOR E PRODUTO CONTIDO, BEM COMO A QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTUR | 22,00 |
| 30 | 1.000,00 | KG | CARNE BOVINA MOÍDA - DE 1ª QUALIDADE, COM 3 A 4% DE GORDURA, EM PACOTES DE 1 KG, CONGELADA OU RESFRIADA. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ESPECIAL PARA ALIMENTOS, INTACTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS | 14,30 |
| 31 | 600,00 | KG | CEBOLA: CLASSE MÉDIA (4), TIPO ESPECIAL, PODENDO SER “GRAÚDA” DEVE POSSUIR DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 75 MM E MENOR OU IGUAL A 90 MM, PESANDO ENTRE 100 G A 200 G A UNIDADE. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS, QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: BROTADO, DANO MECÂNICO, MANCHAS ESCURAS, AUSÊNCIA DE CATAFILOS E PODRE. NÃO SERÁ TOLERADO NA CEBOLA INTEGRA A AUSÊNCIA DE CATAFILO (PELADA). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, DEVERÁ SER DE SAFRA, NÃO MURCHA, NOVA. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS, EM SACO TIPO TELINHA, CONTENDO A QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO DESCRITA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO S | 3,55 |
| 32 | 540,00 | KG | CENOURA: LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE. | 4,24 |
| 33 | 180,00 | KG | CEREAL MATINAL - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR: EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, NÃO DEVE ESTAR AMASSADA OU RASGADA. COMPOSIÇÃO: MILHO, AÇÚCAR, MALTE, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO E ASCORBATO DE SÓDIO (VITAMINA C), NIACINA, FERRO REDUZIDO (FERRO), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), MALTODEXTRINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) E FOLACINA (ÁCIDO FÓLICO). PRAZO DE VALIDADE DEVE SER MAIOR QUE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  | 33,00 |
| 34 | 100,00 | UND | CHÁ : EM EMBALAGENS DE 24G COM 15 SACHÊS. SABORES: CIDREIRA, CAMOMILA, ERVA DOCE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | 2,91 |
| 35 | 180,00 | KG | CHOCOLATE EM PÓ INGREDIENTES: AÇÚCAR E CACAU. PACOTE DE 1 KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, RENDIMENTO, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA. DEVE APRESENTA SELO DE ACORDO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO), PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA, NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO POR MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 5 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO), DEMAIS CONDIÇÕES DE A | 5,75 |
| 36 | 30,00 | UND | CRAVO DA ÍNDIA: PRODUTO ALIMENTÍCIO, CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS, LIMPOS E SÃOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO E COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CHEIRO FORTEMENTE AROMÁTICO DE CRAVO DA ÍNDIA. AUSENTE DE SUJIDADE E CONTAMINAÇÕES FÍSICAS. EMBALAGENS PLÁSTICAS, INTEGRAS E VEDADAS HERMETICAMENTE COM PESO LÍQUIDO DE 12 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO, INDICAÇÕES DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVERÁ CONTER: 5G/PORÇÃO (1 ½ COLHERES DE SOPA), VALOR ENERGÉTICO 16 KCAL/84 KJ, CARBOIDRATOS 3G, GORDURAS 1G, SÓDIO 12 MG. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS E NÃO CONTÉM GLÚTEN. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INDUSTRIA BRASILEIRA.  | 2,83 |
| 37 | 60,00 | UND | ERVILHA: 100% NATURAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 300G, CONGELADA. COM SISTEMA IQF DE CONGELAMENTO, 100% NATURAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR VERDE, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E TEXTURA MACIA. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.  | 4,32 |
| 38 | 200,00 | KG | FARINHA DE MILHO: FUBÁ DE MILHO FINO. PACOTES DE 1KG. COMPOSIÇÃO 100% MILHO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. COR AMARELA, NÃO PRÉ-COZIDO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA E REFORÇADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PRAZO DE VALIDADE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM PORÇÃO DE 50G (1/2X) DEVE CONTER: VALOR CALÓRICO 177 KCAL; CARBOIDRATOS 39G; PROTEÍNAS DE 3,6G; GORDURAS TOTAIS 1G; GORDURAS SATURADAS E TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 2,3G; SÓDIO 0MG; FERRO 2,1MG; ÁCIDO FÓLICO 75UG. INDÚSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 2,90 |
| 39 | 50,00 | PCT | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: TIPO I. PACOTES DE 5KG, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO 100% TRIGO, GLÚTEN NATURAL DE TRIGO, SEM ADITIVO QUÍMICO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. O RÓTULOS DEVE CONTER AS INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, LOTE DO PRODUTO E TABELA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 10,88 |
| 40 | 30,00 | KG | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL EM PACOTE DE 1KG. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO 100% TRIGO INTEGRAL, GLÚTEN NATURAL DE TRIGO, SEM ADITIVO QUÍMICO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. O RÓTULOS DEVE CONTER AS INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, LOTE DO PRODUTO E TABELA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.  | 3,84 |
| 41 | 60,00 | PCT | FARINHA LÁCTEA: EM PACOTE DE 210G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS SAL E AROMATIZANTES. CONTER GLÚTEN. DEVERÁ CONSTAR SIF. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 30G OU 4 COLHERES DE SOPA, VALOR ENERGÉTICO 123 KCAL; CARBOIDRATOS 23G; PROTEÍNAS 3,9G; GORDURAS TOTAIS 2,2G; GORDURAS SATURADAS 0,7G; GORDURA TRANS E FIBRAS 0G; SÓDIO 43MG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. MARCAS DE REFERENCIA: NESTLE, VITALON.  | 9,25 |
| 42 | 150,00 | KG | FEIJÃO CARIOCA: PACOTE DE 01 KG, FEIJÃO CLASSE CARIOCA, GRUPO/TIPO I, 100% FEIJÃO CARIOCA, DE SAFRA NOVA. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS DISFORMES E/OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFOS, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTA | 6,60 |
| 43 | 200,00 | KG | FEIJÃO PRETO: PACOTE DE 01 KG, FEIJÃO CLASSE PRETO, GRUPO/TIPO I, 100% FEIJÃO PRETO (PHASEOLUS VULGARIS L.), DE SAFRA NOVA. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS DISFORMES E/OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFOS, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A EMBALAGEM | 6,32 |
| 44 | 90,00 | UND | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, PARA ELABORAÇÃO DE BOLOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G. DEVERÁ CONTER VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E O PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FERRUGEM/ AMASSADA E/OU VAZAMENTO. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. COM TAMPA MEDIDORA. INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES | 2,49 |
| 45 | 300,00 | KG | FILÉ DE PEIXE: FILÉ DE TILÁPIA DE ÁGUA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA. FATIADOS EM BIFES DE 80 A 100 G. CONGELADOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE. ISENTO DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. EM PACOTES DE 1 KG DEVIDAMENTE SELADOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, MARCA, LOTE E REGISTRO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 27,95 |
| 46 | 900,00 | KG | FRANGO: COXA/SOBRECOXA - COM OSSO, CONGELADA, FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COM COLORAÇÃO CLARA, SEM EXCESSO DE GELO, COM PELE ADERENTE, EMPACOTADA SEPARADAMENTE DE 1 A 1 OU 2 A 2 UNIDADES, COM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVEM ESTAR CONGELADAS, LIVRES DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ODOR E SABOR PRÓPRIOS. SEM SUJIDADES, APENAS A CARCAÇA. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DO SIF | 6,79 |
| 47 | 900,00 | KG | FRANGO: FILÉZINHO DE PEITO SEM OSSO TIPO SASSAMI - SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO EM PORÇÕES MENORES E INDIVIDUAIS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES. CONGELADOS COM A TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN). PACOTES COM 1KG CADA. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DO SIF.  | 10,71 |
| 48 | 300,00 | UND | GELATINA: EM PÓ DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 35 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ COMESTÍVEL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DO SABOR), E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, AZUL INDIGOTINA. RENDIMENTO DEVERÁ SER DE 63 PORÇÕES DE 100G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: EM PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA) DEVE CONTER: VALOR ENERGÉTICO 75 KCAL; CARBOIDRATOS 17G DOS QUAIS AÇÚCARES 17G; PROTEÍNAS 1,6G; SÓDIO 71MG. NÃO CONTER GLÚTEM. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFOR | 1,04 |
| 49 | 360,00 | UND | GELEIA DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DA FRUTA, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO, ESTABILIZANTE PECTINA, ACIDULANTE CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. POTES DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.  | 9,79 |
| 50 | 2.400,00 | UND | IOGURTE - LEITE FERMENTADO COM POLPA DE FRUTAS. SABORES: MORANGO, COCO E ABACAXI. EMBALAGEM CONTENDO 900G. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA SEGUINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS. REGISTRO NO SIE OU SIF.  | 4,63 |
| 51 | 50,00 | UND | IOGURTE A BASE DE SOJA: ALIMENTO COM SOJA E COM POLPA DE FRUTA (MORANGO). SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. NÃO CONTER LEITE. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, PREPARADO POLPA DE MORANGO COM PEDAÇOS (AÇÚCAR, MORANGO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, AROMA NATURAL DE MORANGO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES AMIDO E PECTINA, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO E EDULCORANTE SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 180G COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 2,78 |
| 52 | 30,00 | UND | IOGURTE ZERO LACTOSE: SABOR MORANGO. EMBALAGEM 170G. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE SUCRALOSE), ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE. | 2,50 |
| 53 | 300,00 | KG | LARANJA LIMA: DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, MURCHA, SEM DEFEITOS FÍSICOS OU DANO MECÂNICO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. DEVE SER FRESCA, ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO (MÉDIO), AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS. | 3,16 |
| 54 | 85,00 | LTS | LEITE DE SOJA: ORIGINAL, COM 0% LACTOSE E COLESTEROL. SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.  | 5,70 |
| 55 | 250,00 | LTS | LEITE UHT INTEGRAL - LEITE INTEGRAL FLUIDO PROCESSADO PELO SISTEMA UHT. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. DEVERÁ TRAZER AS INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, COR NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ÁCIDO INTENSO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 3,64 |
| 56 | 70,00 | LTS | LEITE UHT SEM LACTOSE - LEITE UHT ZERO LACTOSE, INTEGRAL, SEM GLÚTEN. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 3,64 |
| 57 | 300,00 | PCT | LENTILHA: TIPO 1, CLASSE MISTURADA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 500G EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM MARCA REGISTRADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.  | 5,32 |
| 58 | 50,00 | PCT | LOURO TEMPERO EMBALAGEM DE 5 GR. | 1,22 |
| 59 | 60,00 | PCT | MACARRÃO ALFABETO: PARA SOPA COM CORANTE NATURAL, CONTENDO CENOURA EM PÓ, ESPINAFRE E TOMATE EM PÓ. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 3,89 |
| 60 | 180,00 | PCT | MACARRÃO CABELO DE ANJO - EMBALAGEM DE 500G. DEVERÁ CONTER SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.  | 4,34 |
| 61 | 30,00 | PCT | MACARRÃO DE ARROZ: EMBALAGEM DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM INTEGRA.  | 4,49 |
| 62 | 300,00 | PCT | MACARRÃO INTEGRAL: TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | 4,71 |
| 63 | 300,00 | KG | MACARRÃO TIPO PARAFUSO: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG.  | 3,21 |
| 64 | 1.500,00 | KG | MAÇÃ FUJI OU GALA: CATEGORIA 1, OU SEJA, AS FRUTAS DEVERÃO SER FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE DEFEITOS MUITO LEVES, QUE NÃO PREJUDICAM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. COM POLPA INTACTA E FIRME, APRESENTANDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ CONTER MANCHAS, PANCADAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, SARDAS E/OU GRANIZADAS, MURCHAS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS | 4,44 |
| 65 | 720,00 | KG | MAMÃO FORMOSA DOCE: COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, CLASSIFICADO TIPO EXPORTAÇÃO. ÍNTEGRO, SEM MANCHAS E MOFOS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA, DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADOS, LIMPOS, OU SEJA, COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS ESPECÍFICOS PARA ESTE FIM. NO PACOTE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DADOS DO FORNECEDOR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 7,16 |
| 66 | 900,00 | KG | MANGA - FRUTA COM POLPA FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADAS EM CAIXAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 5,66 |
| 67 | 240,00 | KG | MEL DE ABELHA – EMBALAGEM DE 1 KG. O MEL NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. PODERÁ SE APRESENTAR PARCIALMENTE CRISTALIZADO E NÃO APRESENTAR CARAMELIZAÇÃO NEM ESPUMA SUPERFICIAL. SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS.  | 27,90 |
| 68 | 420,00 | UND | MELADO - PRODUTO NATURAL A BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR, BATIDO. EMBALAGEM DE 800G SECA, PLÁSTICA COM TAMPA, LACRADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.  | 11,29 |
| 69 | 1.350,00 | KG | MELANCIA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG CADA FRUTO. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ASPECTO CARACTERÍSTICO, COM AUSÊNCIA DE FISSURAS E/OU RACHADURAS. DEVEM SER FRESCAS E UNIFORMES, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. | 1,50 |
| 70 | 700,00 | KG | MELÃO: COMUM OU PINGO DE MEL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 6,00 |
| 71 | 600,00 | UND | MORTADELA DE FRANGO LIGHT- PESO LÍQUIDO 400G. INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO), CARNE DE FRANGO, ÁGUA (17,98%), FÉCULA DE MANDIOCA (4,49%), PROTEÍNA DE SOJA (3,95%), SAL, GORDURA DE AVE (FRANGO), GLICOSE, AÇÚCAR, ESPECIARIAS: CARDAMOMO, PIMENTA-BRANCA, PIMENTA-PRETA, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), PIROFOSFATO DISSÓDICO (INS 450I), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO (INS 250), AROMAS NATURAIS DE: PIMENTA-PRETA, NOZ-MOSCADA, CRAVO, CARDAMOMO, ALHO, GENGIBRE, PIMENTA-VERMELHA E PIMENTA-BRANCA E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATUR | 5,04 |
| 72 | 30,00 | PCT | FARINHA DE TRIGO (TIPO NESTON) - DEVE CONTER COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM DE 210G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA | 5,50 |
| 73 | 30,00 | UND | ÓLEO DE GIRASSOL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE GIRASSOL 100% DA SEMENTE, RICO EM ÔMEGA 6 E VITAMINA E. EMBALADO EM GARRAFAS PET, CONTENDO 900 ML, LIMPAS BEM LACRADAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE | 7,31 |
| 74 | 360,00 | UND | ÓLEO DE SOJA REFINADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALADO EM GARRAFAS PET, CONTENDO 900 ML, LIMPAS BEM LACRADAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 3,59 |
| 75 | 100,00 | PCT | OREGANO EMB. 5GR. | 1,47 |
| 76 | 1.200,00 | KG | PÃO FRANCÊS (KG) - EM UNIDADES DE 30G, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ESPECIAIS PARA PÃES. ENTREGUE SEMANALMENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DAS ESCOLAS.  | 8,90 |
| 77 | 100,00 | UND | PIPOCA: MILHO PARA PIPOCA AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 500G. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 2,48 |
| 78 | 420,00 | PCT | POLVILHO AZEDO: SEM GLÚTEN, 100% MANDIOCA E DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO LIVRE DE SUBSTÂNCIA TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 0,500G, POLIETTILENO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRO, SEM RUPTURAS, PACOTES LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 3,07 |
| 79 | 120,00 | UND | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EMBALAGEM DE 200G. APRESENTAR COMO INGREDIENTES APENAS A PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. GRÂNULOS MÉDIOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTI DA ENTREGA. | 5,87 |
| 80 | 240,00 | KG | QUEIJO MUSSARELA: DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 1 KG. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA SEGUINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS REGISTRO SIE OU SIF. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 28,46 |
| 81 | 100,00 | KG | SAGÚ- PACOTE DE 500 GR., GRUPO MANDIOCA, TIPO 1, CLASSE PÉROLA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | 3,89 |
| 82 | 300,00 | KG | SAL: IODADO REFINADO. PACOTE DE 1KG, ENTREGUE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. INGREDIENTES: SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 2,09 |
| 83 | 170,00 | UND | SUCO DE UVA INTEGRAL: 100% NATURAL, TIPO COLONIAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ÚNICO AÇÚCAR PRESENTE NO DEVERÁ SER GLICOSE E FRUTOSE. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM RECIPIENTES DE VIDRO DE 1,5 LITRO. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, SAFRA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA.  | 12,49 |
| 84 | 600,00 | KG | TOMATE: PAULISTA OU ITALIANO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO), COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVERÁ TER FRUTOS ESTRAGADOS. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADOS E FERIDOS. OS PRODUTOS DEVERAM ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.  | 5,52 |
| 85 | 120,00 | UND | VINAGRE DE MAÇÃ: DE MAÇÃ. EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO LACRADA COM 750 ML. COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ HIDRATADO, COM ACIDEZ DE 4,2 %. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA E INGREDIENTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: KOLLER, CASTELO, CHEMIM. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 3,44 |
| 86 | 300,00 | KG | PEPINO - FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.  | 4,14 |
| 87 | 400,00 | KG | ABÓBORA CABOTIÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFICIE EXTERNA. | 2,90 |
| 88 | 350,00 | KG | VAGEM - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, SABOR E AROMA TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.  | 9,00 |
| 89 | 170,00 | PCT | CANJIQUINHA - DE MILHO, AMARELA, TIPO1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 500G, RÓTULO COMPRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. | 2,18 |
| 90 | 300,00 | UND | MILHO VERDE EMBALAGEM DE 300GR, CARACTERÍSITCAS, SABOR AROMA E TEXTURA PRÓPRIOS, 100% NATURAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. | 4,75 |
| 91 | 30,00 | PCT | PÃO DE MEL, PRODUTO SEM LEITE OU TRAÇOS DE LEITE NOS INGREDIENTES EMBALAGEM DE 500GR. | 6,22 |
| 92 | 60,00 | PCT | LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400GR, LEITE PURO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E OUTROS INGREDIENTES, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃODO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COMO CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO, CÁLCIO EMBALAGEM DE 400GR, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. | 10,18 |
| 93 | 20,00 | KG | FARINHA DE ARROZ BRANCO SEM GLUTEN, TIPO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FINA, SECA, LIGEIRAMENTE TORRADA E PENEIRADA, DE SABOR NEUTRO, INDICADA PARA CELÍACOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, NÃO CONTER GLUTEN, VALIDADE MINIMA 6 MESES, EMBALAGENS DE 1 KG | 5,65 |

2.3 – As quantidades descritas no item 2.2 são a título estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

2.4 – Todos os Produtos relacionados acima deverão ser considerados sobre a características/descrição como mínimas, podendo variar as características/descrição para maior, desde que seja para a melhor qualidade do produto.

2.5 – Os itens relacionados no subitem 2.2, deverão ser entregues (carga e descarga) sem custo adicional a administração, no prazo Máximo de 05 dias contados a partir da emissão da Autorização de Compra, de boa qualidade e com data de validade mínima de 03 meses contados data de entrega.

2.6 - No caso dos produtos apresentarem algum problema durante o prazo de validade, a empresa vencedora deverá substituir o produto por um novo no prazo Máximo de 2 dias.

2.7 - Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada, original da Fabricante.

**3 – DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 – A convocação dos interessados dar-se-á através da publicação de aviso em local de costume, Diário Oficial dos Municípios, Mural Público e Jornal Local;

3.2 – A sessão pública de realização da licitação será conduzida por servidor conforme designação do prefeito municipal pela **portaria nº. 003/2019.**

**4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

4.1 - Poderão participar desta Licitação as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no Edital, indicada no Cartão do CNPJ ou estatuto, ou contrato social com seus termos aditivos;

4.2 - Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

4.2.1 - Consideram-se Micro, Pequenas Empresas e Micro Empreendedor Individual, aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos conforme estabelece artigo 49, II, da [Lei Complementar 123/2006 e suas alterações,](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lcp%20147-2014?OpenDocument)  bem como ao seu regulamento, consistente no artigo 1º do Decreto 8.538/2015, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que comprovarem o seu enquadramento.

4.2.2 – As empresas **ME’s, EPP’s ou MEI** sediadas no município de SAUDADES – SC, terão a vantagem de **10%** (dez por cento) do melhor preço válido.” (NR) sobre das demais empresas conforme **Art. .48 inciso 3o da Lei Complementar nº. 147/2014.**

**4.2.3 - O ITEM ou LOTE, que não atender no mínimo 3 (três) propostas válidas, de empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame.**

4.2.4 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no **art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, as Licitantes deverão apresentar **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa**. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão somente será considerada válida, se for emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para abertura da presente Licitação.

4.3 – Justifica-se a delimitação da região, com base no **Decreto 8.538/15**, bem como na Lei 123/2006 e alterações, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica.

**4.3.1 - Justifica-se os benefícios as empresas locais, pois as empresas ME’s, EPP’s ou MEI do município de SAUDADES, não possuem condições, em competir com aquelas que atuam em locais com maior índice de desenvolvimento econômico, e que atuam diariamente em licitações em todo território nacional.**

**4.4 - A vantagem constante no edital foi definida visando o incentivo econômico as empresa sediadas no município de SAUDADES, tendo em vista que a economia dos mesmos reflete na economia e crescimento do município sede.**

**4.4.1 - Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de SAUDADES/SC.**

4.5 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e Municipal.

4.6 – Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste edital, bem como de toda legislação federal e estadual pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a empresa que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes da proposta de preço e a documentação de habilitação.

4.7 - O proponente que se enquadrar na condição de micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa se beneficiar das disposições da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº. 147/2014, deverá comprovar esta condição mediante documento hábil. Não feita esta comprovação no momento oportuno **(Credenciamento)**, a proposta será analisada segundo o regramento padrão.

**5 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – É condição para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo, os envelopes da seguinte forma:

**A – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 788/2019

MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2019

MUNICÍPIO DE SAUDADES – SC

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

**B – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 788/2019

MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2019

MUNICÍPIO DE SAUDADES – SC

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

5.2 – Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

5.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação para habilitação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste edital;

**6 – CREDENCIAMENTO**

6.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do **Decreto nº. 3.555/2000**.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

I - Cópia autenticada de Documento de identificação do Representante da empresa (Cédulas de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identificação Profissional);

II - Apresentação de procuração ou carta de credenciamento autenticada em cartório do representante legal da empresa modelo facultativo (Anexo III). Se o credenciado for sócio administrador da empresa este item está dispensado.

III - Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) do representante da empresa participante com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatorio. (<https://www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php?validar=form>).

IV - Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Caso a empresa seja Micro Empreendedor Individual (MEI), deverá apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

V - Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) da empresa participante com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatorio. (<https://www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php?validar=form>).

VI - Cópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF de todos os Sócios da empresa.

VII - Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) de todos os sócios da empresa participante com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatorio. (<https://www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php?validar=form>).

VIII - Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, (Anexo I).

6.3.1 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e aletrações posterioes, os representantes de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão somente será considerada válida, se for emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para abertura da presente Licitação.

6.3.2 - Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou membros da Comissão de Licitações.

6.4 – A empresa que não apresentar as Certidões referentes aos itens III, V, e VII no ato do credenciamento, o Pregoeiro poderá consultar e emitir a certidão para comprovação se a empresa está habilitada para participar. Se as Certidões apresentarem restrições ou a emissão não for possível no ato do credenciamento a empresa será desclassificada ou não será credenciada.

6.5 - O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

6.6 - Não será admitido a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**7 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1 – A proposta contida no envelope nº. 01 – proposta de preços deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

A – Emitida por computador através do **KIT ELETRÔNICO** fornecido junto com o Edital no site: [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br) , redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

B – Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da nota de empenho e da nota fiscal, caso seja vencedora do certame.

C – Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com a especificação geral no item 2.2, constando o valor, marca e demais especificações dos produtos, em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas após a vírgula e, valor total da proposta.

C.1 – No preço cotado já estão incluídos eventuais vantagens ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

D – Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

E – Impressa em uma via com suas páginas numeradas e rubricadas sendo a última assinada pelo administrador da empresa ou representante legal e em arquivo eletrônico Cd ou Pen Drive.

7.2 - O Departamento de Compras e Licitações do Município disponibilizará aos interessados quando da retirada do presente Edital no site: [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br) programa/sistema e arquivo com os itens para utilização no preenchimento, impressão e apresentação de proposta em meio eletrônico que deverá ser entregue pela proponente em conjunto com a proposta impressa no envelope nº 01, sob pena de ser considerada proposta inadequada ao presente certame.

7.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

7.4 – A proponente vencedora de cada item ficará responsável pela garantia e boa qualidade dos produtos entregue.

**8 – ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

8.1 – O prazo Máximo para a entrega (carga e descarga) dos produtos será de 05 dias, contados a partir do recebimento da autorização de compra ou nota de empenho, que poderá ser enviada via fax ou e-mail constante no cadastramento do fornecedor.

8.1.1 – Os produtos deverão ser entregues em locais estipulados pela secretaria sem custo adicional a administração Municipal.

8.1.2 – Os produtos deverão ser entregues na parte da manhã das 07:30 até 11:00 horas e na parte da tarde das 13:00 até 16:30 horas de Segunda – Feira a Sexta – Feira. Os produtos entregues fora dos horários estipulados não serão aceito na hora da entrega.

8.2 – O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação do setor requisitante.

8.3 – A administração rejeitará o fornecimento executado em desacordo com os termos deste edital.

**9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 – Para procederem à habilitação, os interessados deverão apresentar no envelope nº. 02 – documentos para habilitação, os seguintes documentos:

9.1.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com cartão atualizado.

9.1.1.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;

9.1.1.3 - Prova de regularidade com a fazenda MUNICIPAL da sede da empresa;

9.1.1.4 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014.).

9.1.1.5 - Prova de regularidade com a fazenda ESTADUAL da sede da empresa.

9.1.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**;

9.1.1.7 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Foro da sede do licitante, com data valida no dia de abertura do certame.

9.1.1.8 - Declaração da empresa de que não tem contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II.

9.1.1.9 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (com redação dada pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

9.2 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em cartório ou por funcionário do setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, e estarem dentro de seus prazos de validade na data prevista para a realização do certame.

9.3 – Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro.

9.4 - As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

9.5 - **As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, **inclusive** os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição**.

9.6 - **Havendo restrição na comprovação** da regularidade fiscal das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, **será assegurado**, desde que requerido, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa.

9.6.1. A prorrogação do prazo para regularização fiscal igualmente **dependerá** de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Município de SAUDADES.

9.6.2. Entende-se por tempestivo o **requerimento** apresentado **dentro dos cinco dias** úteis inicialmente concedidos.

9.6.3. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item **implicará em decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.7 - NOTAS:**

9.7.1 - A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;

9.7.2 - Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

**9.7.3 - A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até 15 minutos antes do horario marcado para abertura do processo Licitatorio para a entrega dos envelopes;**

9.7.4 - Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope no 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;

9.7.5 - Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

9.7.6 - Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;

9.7.7 - Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;

**10 – DAS FASES DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

10.1 – PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

10.1.1 – No dia e horário estabelecidos neste edital, o pregoeiro oficial fará a abertura da sessão, recebendo dos participantes, o documento para credenciamento, a declaração de habilitação e os envelopes de proposta de preço e de habilitação.

10.1.2 – Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

10.1.3 - Após recebidos os documentos pela Pregoeiro na forma do subitem 10.1.1 e dado início ao credenciamento, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**10.2 – SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

10.2.1 – Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas de preço, com a finalidade de verificar se as mesmas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

10.2.2 – Serão classificadas, para a fase dos lances verbais, as proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor valor.

10.2.3 – Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.2.4 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor até a proclamação do vencedor.

10.2.5 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.2.6 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

10.2.7 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.2.8 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.2.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.2.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro oficial, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.2.11 – Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.2.12 – Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

10.2.13 – A critério do pregoeiro, durante a fase de lances verbais, o pregoeiro poderá estabelecer diferença mínima de valor entre os lances a serem ofertados.

10.2.14 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.2.15 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**10.3 – TERCEIRA FASE: A HABILITAÇÃO**

10.3.1 – Encerrada a fase de lance o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 02 contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta.

10.3.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recurso.

10.3.3 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

10.3.4 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro oficial poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

10.3.5 –Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

**11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Os recursos somente serão recebidos após a fase de habilitação quando for declarado o vencedor, momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias úteis para a apresentação das razões do recurso (memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista aos autos.

11.2 – O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 dias úteis.

11.3 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequentemente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, à vencedora.

11.5 – A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.6 – Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora.

11.7 – Da sessão pública do Pregão Presencial - Registro de Preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.8 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro oficial, equipe de apoio, membros da comissão de licitações e por todos os licitantes presentes.

11.9 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega ou na montagem das peças, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

12.2 – Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II – Multas;

A – Multa de 1% por dia de atraso, calculado sobre o valor Unitário por Item do contrato, limitado a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega;

B – Multa de 5% sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

C – Multa de 5% sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

D – Multa de 10% sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.

12.3 – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 dias úteis contados da respectiva intimação.

12.4 – No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.5 – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou judicialmente.

**13 – DOS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais previstas no presente edital, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste edital;

13.1.1 – Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo prefeito municipal.

13.1.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a comissão de licitações juntamente com o pregoeiro adjudicarão o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.2 – As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço do objeto licitado, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do objeto a licitante que apresentar ou ofertar lance, como sendo o de menor preço, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital;

13.3 – Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal, devendo o pregoeiro oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

13.4 – A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste edital;

13.5 – O pregoeiro oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

13.6 – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da comissão de licitações ou pregoeiro oficial, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da comissão, pregoeiro oficial e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiada às mesmas a data para prosseguimento do certame;

13.7 – O pregoeiro oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo (s) documento (s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

**14 – DA CONTRATAÇÃO**

14.1 – Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura da ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com prejuízo das sanções previstas na cláusula IX, deste Edital.

14.2 – Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar a Ata, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**15 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 – A ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

### 16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado em no máximo 15 dias após a entrega dos produtos.

16.2 – Se a nota fiscal, for apresentado com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

16.3 – A critério da contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da contratada.

**17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1 - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2018 e 2019.

**18 -** **DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

**19 – DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 - Incumbe ao Município juntamente com as Secretaria Municipal de Educação:

I – Fica Com responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos os seguintes funcionários:

**Secretário da Educação – ALISON IVONEI HOSS**

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos itens desta licitação.

III – efetuar os pagamentos aos Contratados.

VI – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

19.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I – entregar nos prazos estipulados pelo Município SAUDADES/SC, objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;

II - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

III - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

**20 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

20.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

20.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Prefeito e Secretários Municipais de SAUDADES/SC;

f) o descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) o cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

l) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) a não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais;

o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

p) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.

20.3 - Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

**21 – DOS PODERES DO PREGOEIRO**

21.1 - O pregoeiro, no decorrer do certame poderá:

21.1.1 - Advertir os licitantes;

21.1.2 - Definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

21.1.3 - Estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais;

21.1.4 - Permitir comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão, através de telefone celular ou outros meios;

21.1.5 - Suspender a etapa de lances e/ou determinar a suspensão da sessão, designando nova data para continuação, a seu critério;

21.1.6 – O pregoeiro tem poder de polícia, durante a sessão.

**22 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

22.1 – Qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este edital até 02 dias úteis antes da data fixada para a realização da abertura da sessão pública, devendo o município julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 dias úteis.

22.2 – Acolhida à petição contra o edital, será designada nova data para realização do presente certame.

**23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 – As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

23.2 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste edital.

23.3 – É facultada à comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.4 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

23.5 – A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

23.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura de Saudades – SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.7 – O Prefeito Municipal de Saudades – SC poderá revogar o presente processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

23.8 – No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do mesmo, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.9 – Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

23.10 – É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em consequência desta licitação.

23.11 – A comissão de licitação dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes da fase de habilitação;

23.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação.

23.13 – Anexos.

Anexo I - Modelo de Declaração para habilitação;

Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII artigo 7º da constituição federal

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

SAUDADES – SC, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## DANIEL KOTHE

## Prefeito Municipal

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

MODELO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 788/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 013/2019

DECLARAMOS para fins de participação no Processo Licitatório nº. 788/2019 na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 013/2019 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, Que a proponente ............................................................................., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. ......................................................... situada na ........................................................... Município de ....................................................................... atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no presente edital convocatório.

................................................................., ............... de .................................... de .......................

|  |
| --- |
| Nome: |
| CPF: |
| RG: |

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

MODELO

 Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório nº. 788/2019 na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 013/2019, instaurado por esse órgão público, que a empresa ........................................................................................................ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. ......................................................... situada na ........................................................... Município de ....................................................................... Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.

 Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

 ..........................................., ........... de ...................... de..............

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

 Nome: ................................................................................

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

MODELO

Através da presente, Credenciamos o (a) Senhor (a), .......................................................... portador (a) da Cédula de Identidade nº. ................................................................................. e CPF sob nº. ..................................................................................., domiciliado na Rua/Avenida .................................................................. cidade de .............................................................. a participar do Processo Licitatório nº. 788/2019 na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 013/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..................................................................................................................... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. ..................................................................................................................., e Inscrição Estadual nº. ........................................................................... bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

......................................................., ....................... de ..................................... de ....................

|  |
| --- |
| Nome: |
| CPF: |
| RG: |

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 788/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019**

**................................................**, inscrita no CNPJ nº. ..................................., por intermédio de seu representante legal Sr. ........................., portadora do CPF sob nº. .............................., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 14 anos na forma da lei.

LOCAL E DATA, .....................................................................

**NOME:**

**CPF:**

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# **Processo Licitatório nº. 788/2019**

**Modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 013/2019**

**Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia ..............................**

O Município de SAUDADES – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 83.021.881/0001-54 com sede na Rua Castro Alves, nº 279, centro, na cidade de SAUDADES – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DANIEL KOTHE, brasileiro, residente e domiciliado no município de Saudades, inscrito no CPF sob o n° 022.894.309-43 resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO nº 013/2019, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **................................,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° ............................ estabelecida na ........................., nº. ........, na cidade de ........................, neste ato representada pelo **Sr. (a) ..........................**, inscrito no CPF/MF sob nº. ................... e Identidade nº. ........................., doravante denominados **MUNICÍPIO** e **FORNECEDOR**, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 788/2019 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 013/2019, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** **- DO OBJETO**

I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, conforme as especificações e quantidades abaixo descritos:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **QUANT.** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **VALOR UNIT.**  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

II - As quantidades descritas acima são a título estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

III - Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada, original da Fabricante

**CLÁUSULA SEGUNDA -** **DAS OBRIGAÇÕES**

Obriga-se a **FORNECEDORA** a:

I - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;

II - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos Serviços fornecidos;

III – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

IV - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Processo Licitatório nº. 788/2019.

V - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo **MUNICÍPIO** ao local de fornecimento dos Serviços.

VI - Os produtos relacionados acima, deverão ser entregues (carga e descarga) sem custo adicional a administração, no prazo Máximo de 05 dias contados a partir da emissão da Autorização de Compra, e sem nenhum defeito de fabricação, de boa qualidade.

VII - Todos os produtos deverão ser entregues sem custos em locais designados e conforme a demanda da Secretaria de Administração.

VIII - Os produtos deverão ser entregues na parte da manhã das 07:30 até 11:00 horas e na parte da tarde das 13:30 até 17:00 horas de Segunda – Feira a Sexta – Feira. Os produtos entregues fora dos horários estipulados não serão aceito na hora da entrega.

IX - Os produtos relacionados acima deverão ter validade de no mínimo 03 meses contados data de entrega.

X - No caso dos produtos apresentarem algum problema durante o prazo de validade, a empresa vencedora deverá substituir o produto por um novo no prazo Máximo de 2 dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**;

A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;

B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.

II - Fica Com responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos os seguintes funcionários:

**Secretário da Educação – Alison Ivonei Hoss**

III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

# **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

I – O pagamento dos produtos será efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao da entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal**,** do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.

II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

**CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

# **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2018 e 2019.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – RECISÃO**

A **FORNECEDORA** poderá ter seu registro cancelado:

I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:

III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

V – Judicial, nos termos da legislação.

VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

II – A multa prevista no item “I” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.2, alínea “b”;

III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:

A – Advertência por escrito;

B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

# **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – A **FORNECEDORA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;

II – A **FORNECEDORA** fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

SAUDADES – SC, aos ...... dias do mês de .............. de 20.......

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DANIEL KOTHE** |  | **.....................................** |
| CPF:  |  | CPF: ............................... |
| CONTRATANTE |  | CONTRATADA |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| CPF: |  | CPF: |
| TESTEMUNHA |  | TESTEMUNHA |